



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 132/2019**

Projeto de Lei nº 133/2018

Autoria do Vereador Nelson das Placas

**INSTITUI O SELO “AMIGOS DA CULTURA” NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI,  
APROVA:*

**Art. 1º** Fica instituído o Selo “Amigos da Cultura” que será conferido às empresas privadas localizadas no Município de Ribeirão Preto que investirem em projetos sociais desenvolvidos ou em desenvolvimento no âmbito cultural.

**Parágrafo único.** O Selo “Amigos da Cultura” tem como objetivo o fomento cultural no Município de Ribeirão Preto.

**Art. 2º** O Selo “Amigos da Cultura” poderá fomentar projetos de:

- I** - construção, reforma, revitalização ou manutenção dos espaços culturais;
- II** - conservação e restauração dos acervos;
- III** - realização de atividades e festividades culturais e educacionais;
- IV** - aquisição de acervo;
- V** - aquisição de equipamentos.

**Art. 3º** A logomarca do Selo “Amigos da Cultura” será criada, preferencialmente, por artista do Município de Ribeirão Preto.

**Art. 4º** A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

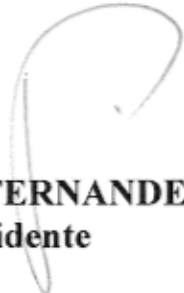


# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 28 de junho de 2019.

  
**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente